

Registrado as Fis. 122 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 27.10.17



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27.10.17

LEI Nº 2.151, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
10.01	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.004	Manut.Ativ. Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	Recurso 100	R\$15.000,00
10.01	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.005	Manutenção Ativ.Secretaria do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
	Recurso 100	
10.01	Chefia do Executivo	
04	Administração	
129	Administração Receitas	
0053	Administração Receitas	
2.025	Manutenção Atividade Adm. Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$9.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
	Recurso 100	
40.01	Departamento de Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.029	Manutenção Ativ.Adm.Geral Urbanismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$30.000,00



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
	Recurso 100	
40.01	Departamento Obras e Urbanismo	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0504	Serv. Limpeza Urbana	
2.031	Manut. Ativ. Limpeza Urbana	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$14.000,00
	Recurso 100	
70.01	Departamento De Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
0720	Desporto de Rendimentos	
2.060	Manut. Ativ. Esporte e Lazer	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
	Recurso 100	
80.01	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus,Bibliotecas,Teatros e Centro de Cultura	
2.061	Manut.Ativ. Centro Cult./Casa da Memoria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
	Recurso 100	
90.01	Fundo M. Saúde – Bloco de Gestão	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.070	Manut. Ativ. Adm.Fundo Mun.Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$15.000,00
	Recurso 102	
90.03	Fundo M. Saúde - Bloco Media Alta Comp.	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	Atend.Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.186	Manut. Ativ. De Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$152.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 10.500,00
	Recurso 102	
90.05	Fundo M. Saúde – Bloco Vigil. em Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0245	Vigilância Epidemiológica	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

2.188	Manut.das Ativ.da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
	Recurso 102	
91.01	Departamento de Assistência Social	
8	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2.086	Manutenção Ativ. Assist.Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$5.000,00
	Recurso 100	
Total de suplementação		R\$ 600.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de outubro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia